



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.257, DE 2024

(Do Sr. Pinheirinho)

Confere ao Município de Bonfim (MG) o título de Capital Nacional do Carnaval a Cavallo.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. Pinheirinho)

Confere ao Município de Bonfim (MG) o título de Capital Nacional do Carnaval a Cavallo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É conferido ao Município de Bonfim (MG) o título de Capital Nacional do Carnaval a Cavallo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa conferir ao Município de Bonfim (MG) o título de Capital Nacional do Carnaval a Cavallo. A cidade de Bonfim, na Região Central de Minas Gerais, recebe há 184 anos (1840-2024) o centenário e tradicional Carnaval a Cavallo, fundado pelo padre Chiquinho, em 1840.

O religioso teve como objetivo reproduzir a tradição portuguesa das cavalhadas, em que dois grupos, o com roupas azuis que representavam os cristãos e o outro com vestimentas vermelhas, os mouros, simulavam em praça pública as batalhas pela reconquista da Península Ibérica¹.

Com o passar dos anos, a festa tornou-se pagã, mas sem perder a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

essência. Os trajes continuaram semelhantes aos dos nobres europeus, os desfiles a cavalo continuaram e não simulavam a batalha, mas sim uma interação dos cavaleiros com o público, por meio da troca de confetes e serpentinas.

Atualmente o evento é realizado durante o Carnaval e conta com o desfile de cavaleiros e amazonas. Os fogos anunciam a chegada deles, que são recebidos pela população, que protegida por alambrados, participa da festa com serpentinas e confetes. Os cavaleiros e amazonas realizam evoluções a cavalo pelo circuito demarcado, trajando luxuosas fantasias confeccionadas em veludo e ricamente bordadasⁱⁱ. Seu público é de milhares de pessoas.

Pela relevância e tradicionalismo da festa mencionada na presente proposição, pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala de Sessões, em de agosto de 2024.

PINHEIRINHO
Deputado Federal



ⁱ Disponível em <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/carnaval/2024/noticia/2024/01/23/carnaval-a-cavalo-tradicao-centenaria-de-bonfim-simula-batalha-entre-cristaos-e-mouros.ghtml>

ⁱⁱ Disponível em: <https://www.mg.gov.br/planejamento/noticias/cultura/02/2018/carnaval-cavalo-e-principal-atracacao-de-bonfim>

Apresentação: 21/08/2024 15:27:10.003 - Mesa

PL n.3257/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241297906000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheiro



* CD 241297906000 *